



*MA*  
80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.630

De 19 de junho de 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 17 de junho de 1974, promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$10.000,00 - (dez mil cruzeiros), destinado a concessão de auxílio à Associação dos Professores Universitários de História, necessário a realização do II Congresso de História de São Paulo, a ser realizado em Araraquara, durante o período de 02 a 07 de setembro de 1974.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1973 (art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964).-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a lei nº 2.049, de 09 de abril de 1974.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 19 (dezenove) de junho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

*Clodoaldo Medina*  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

OVIDIO DELPINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. 164, do livro competente nº 10

Processo nº 1 559/59 - cot./

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 37/74  
Processo 48/74